



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO
ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq

EDITAL N° 020/2018 – UEPA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO 2018

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM), na categoria PIBIC-EM/CNPq. O Programa tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional em escolas públicas ou privadas do Estado do Pará. Os bolsistas serão orientados por docentes ou técnicos com projetos de pesquisa registrados na instituição. O Programa será administrado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Desenvolvimento à Pesquisa, obedecendo às condições descritas adiante, em acordo com as normas que regem o Programa PIBIC.

1. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 1.1. Ser docente ou técnico do quadro de permanentes da UEPA.
- 1.2 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.
- 1.3. Ser docente ou técnico efetivo com titulação de doutor, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos quatro (4) anos (2014-2017) divulgados em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área.
- 1.4. Diante da situação em que o orientador proponente encontrar-se em gozo de licença prêmio (dois meses) da UEPA na ocasião da submissão e execução do projeto, este deverá indicar um co-orientador que não encontre-se afastado ou licenciado integralmente da UEPA na ocasião da submissão e execução do projeto para orientar os alunos na condução das etapas do projeto.
 - 1.4.1. Não será permitida a submissão de projetos para as demais situações em que o orientador encontrar-se afastado ou licenciado integralmente da UEPA.
- 1.5. Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPESP até a data de implementação da bolsa.
- 1.6. Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 06 (seis) meses e participar de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
- 1.7. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Curriculum Lattes registrado na Plataforma Lattes.
- 1.8. Não possuir nenhuma pendência com a PROPESP/UEPA.

2. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR PROPONENTE

- 2.1. Indicar para a PROPESP o bolsista, que deverá ser aluno regularmente matriculado em uma escola pública ou privada de Ensino Médio no Estado do Pará.
- 2.2. Acompanhar os bolsistas durante todo o desenvolvimento do projeto.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO
ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq

- 2.3. Informar à PROPESP o destino do(s) seu(s) bolsista(s), quando do término do ensino médio.
- 2.4. Informar à PROPESP o afastamento do(s) bolsista(s) das atividades do projeto por qualquer motivo, inclusive a participação, com ou sem bolsa, em outro programa nacional ou internacional.
- 2.5. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPESP, o orientador proponente poderá indicar outro discente para a vaga. A substituição poderá ser feita somente até o último dia útil do mês de janeiro de 2019.
- 2.6. É vedado ao orientador proponente repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador proponente, a bolsa poderá ser redistribuída obedecendo a ordem decrescente de classificação.
- 2.7. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.
- 2.8. Não será aceita a troca de Plano de Trabalho e conseqüentemente do título do projeto, após três meses da concessão da bolsa.
- 2.9. O descumprimento do especificado nos ítems acima sem justificativa aceita pelo Comitê Científico Interno da PROPESP-UEPA **implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC-EM no ano seguinte.**

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 3.1. Ser aluno de curso de ensino médio regularmente matriculado em uma Escola Pública ou Privado no Estado do Pará, conforme mencionado no item 2.1.
- 3.2. Ter Curriculum atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.**
- 3.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador proponente.
- 3.5. Apresentar ao orientador proponente até o último dia útil de janeiro de 2019, o Relatório Parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período. Caso o bolsista não apresente o relatório, no prazo determinado pela PROPESP, sua bolsa será suspensa.
- 3.6. Apresentar ao orientador proponente, ao término da vigência da bolsa, um Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPESP. Caso o bolsista não apresente o relatório, no prazo determinado pela PROPESP, este não poderá ser indicado a bolsa no edital do ano seguinte.
- 3.7. Fazer referência a sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.
- 3.8. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria UEPA.
- 3.9. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.
- 3.10. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO
ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq

3.11. Informar, à Coordenação do PIBIC-EM da UEPA, seu ingresso em Curso de Graduação em instituição do Brasil ou exterior.

4. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

4.1. Bolsas PIBIC-EM

4.1.1. Quantidade: Relativa ao cadastro de reserva a preencher em acordo com a disponibilidade e definição da agência de fomento.

4.1.2. Duração: 12 meses.

4.1.3. Valor: R\$100,00 (cem reais) mensais.

5. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

5.1. As inscrições serão realizadas, **conforme o prazo disposto no item 7**, por meio **PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic**.

5.2. Os procedimentos de inscrição são:

5.2.1. O orientador proponente deve estar cadastrado na **PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic, de acordo com o item 2**.

5.2.2 Preencher a ficha de inscrição com dados pessoais do orientador proponente na **PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic**.

5.2.3. Preencher a planilha de pontuação do Currículo Lattes na **PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic** (modelo no APÊNDICE 1) levando em consideração as atividades e produções dos últimos 04 (quatro) anos, ou seja, de **2014 a 2017**.

5.2.4. Anexar o endereço eletrônico do Currículo Lattes do orientador proponente na **PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic**.

5.2.5. Inserir em documento único na **PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic** o **PLANO DE TRABALHO** (APÊNDICE 2) em PDF, no prazo estabelecido no **item 7**. **Não será aceita a inserção em outros formatos**.

5.3. Fica vedado o envio de qualquer documentação após o prazo e horário determinado para as inscrições.

5.4. As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

6. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão julgadas pelo Comitê Científico Interno de Pesquisa da UEPA.

6.2. As propostas serão avaliadas com base nos seguintes aspectos: contribuição para despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, viabilidade de execução da proposta, produção científica e técnica do orientador proponente..

6.3. A classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação.

6.4. Em caso de empate, será/serão concedida(s) a(s) bolsa(s) para o orientador proponente de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

a) maior titulação,

b) maior pontuação no Currículo Lattes,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO
ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq

- c) maior tempo de serviço na UEPA,
- d) mais idoso.

7. CALENDÁRIO

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Submissão das propostas	19/03/2018	07/05/2018
2ª etapa	Análise e seleção das propostas pelos Comitês Interno e Externo	08/05/2018	31/05/2018
3ª etapa	Divulgação dos resultados preliminares	07/06/2018	
4ª etapa	Recebimento de pedidos de reconsideração aos resultados preliminares	06/06/2018	07/06/2018
5ª etapa	Divulgação do resultado final após a análise dos pedidos de reconsideração	20/06/2018	
6ª etapa	Período para o envio dos documentos do bolsista	01/08/2018	08/08/2018

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

8.1. Os eventuais pedidos de recurso deverão ser solicitados a diretoriadepesquisa@uepa.br, informando o assunto no e-mail: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO REFERIDO EDITAL**, no prazo estabelecido pelo **item 7**, utilizando para tal o modelo de **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (APÊNDICE 3)**.

8.2. A avaliação dos pedidos será realizada pelo Comitê Científico Interno de Pesquisa da UEPA, com apoio de um Comitê Externo ad hoc, tendo como base a análise de mérito das propostas.

8.3. Após a apreciação da interposição de recurso, a PROPESP/UEPA divulgará o resultado final por meio da publicação no Diário Oficial do Estado (IOEPA) e pelo site da UEPA.

9. DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. A distribuição das bolsas atenderá ao quantitativo de projetos aprovados.

9.2. As propostas serão classificadas com base no critério de mérito.

9.3. **Após a divulgação do resultado final, o orientador proponente contemplado deverá protocolar junto a secretaria da PROPESP a FICHA CADASTRAL (APÊNDICE 4) com todos os dados do(s) bolsista(s) selecionado(s) por ele.**

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1. Não poderão concorrer às bolsas previstas neste Edital os pesquisadores com pendência junto a PROPESP.

10.2. Os orientadores que entregarem os relatórios **fora do prazo ficarão suspensos do Programa de PIBIC-EM pelo período de um ano.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO
ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq

10.3 Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa, atenda ao item 3.

10.4 Não serão aceitas propostas recebidas fora do prazo.

10.5. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP.

10.6. As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone: (91) 3299-2270 ou do e-mail: diretoriadesquisa@uepa.br.

10.7. É de responsabilidade dos interessados neste edital acompanharem os informes na página da PROPESP (www.propespuepa.com.br), a qual se encontra permanentemente atualizada, isentando a PROPESP dos encaminhamentos por email.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Belém, 07 de março de 2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO
ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq

EDITAL N° 020/2018 – UEPA
APÊNDICE 1
PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA
DE ORIENTADORES PROPONENTES À BOLSA DE PIBIC/PIBITI
PERÍODO 2014-2017

Publicação - Periódicos Científicos	Pontuação	Quantidade	Total
Revista A1	20,0		
Revista A2	17,0		
Revista B1	14,0		
Revista B2	10,0		
Revista B3	8,0		
Revista B4	6,0		
Revista B5	4,0		
Revista C	2,0		
Autor/Organizador	Pontuação	Quantidade	Total
Livros científicos na área sem Qualis Livros	20,0		
Livros científicos na área com Qualis Livros - L4	40,0		
Livros científicos na área com Qualis Livros - L3	36,0		
Livros científicos na área com Qualis Livros - L2	30,0		
Livros científicos na área com Qualis Livros - L1	25,0		
Autor/co-autor de livro científico na área com Qualis Livros	Pontuação	Quantidade	Total
Capítulo de livro na área sem Qualis Livros	6,0		
Capítulo de Livros científicos na área com Qualis Livros - L4	20,0		
Capítulo de Livros científicos na área com Qualis Livros - L3	18,0		
Capítulo de Livros científicos na área com Qualis Livros - L2	15,0		
Capítulo de Livros científicos na área com Qualis Livros - L1	12,0		
Patentes	Pontuação	Quantidade	Total
Produtos, Processos e outros afins	20,0		
Trabalhos em Eventos	Pontuação	Quantidade	Total
Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em congressos/simpósios científicos internacionais	3,0		
Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em congressos/simpósios científicos nacionais	2,0		
Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em eventos científicos de caráter local ou regional	1,0		
Autor de Trabalhos Completos publicados em congressos/simpósios científicos internacionais	6,0		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO
ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq

Autor de trabalhos Completos publicados em congressos/simpósios científicos nacionais	4,0		
Autor de Trabalhos Completos publicados em eventos científicos de caráter local ou regional	2,0		
Revisor de Periódico	Pontuação	Quantidade	Total
Revista A	3,0		
Revista B	2,0		
Revista C	1,0		
Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento	Pontuação	Quantidade	Total
Coordenador (exceto projetos de PIBIC/PIBITI)	15,0		
Colaborador (exceto projetos de PIBIC/PIBITI)	10,0		
Coordenador de Projeto de Pesquisa no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica da UEPA, apoiado com Bolsa CNPq, FAPESPA ou UEPA	15,0		
Produção artístico-cultural	Pontuação	Quantidade	Total
Coordenador de obra artístico-cultural	20,0		
Colaborador de obra artístico-cultural	10,0		
Participação em Programas de Pós-Graduação da UEPA	Pontuação	Quantidade	Total
Professor Permanente em Programa de Pós-Graduação	30,0		
Professor Colaborador do Programa	10,0		
Formação de Recursos Humanos da UEPA	Pontuação	Quantidade	Total
Orientação concluída ao aluno de Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI)	10,0		
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	2,0		
Orientação concluída ao aluno de especialização/residência	3,0		
Orientação concluída ao aluno de mestrado	15,0		
Co-orientação concluída ao aluno de mestrado	5,0		
Orientação concluída ao aluno de doutorado	30,0		
Co-orientação concluída ao aluno de doutorado	15,0		
Bolsista de Produtividade	40,0		
Outras Produções	Pontuação	Quantidade	Total
Participação no último Seminário de Integração Científica – PROPESP - UEPA	18,0		
Participação no Comitê Científico Interno de Pesquisa – PROPESP – UEPA	14,0		
Prêmios Científicos/Artísticos	10,0		
	TOTAL GERAL		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO
ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq

**EDITAL N° 020/2018 – UEPA
APÊNDICE 2**

PLANO DE TRABALHO

Pesquisador responsável:			CPF:
Matrícula:	Campus:	Centro:	Departamento:
Grupo de Pesquisa:			

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DO ORIENTADOR

- 1.1 TÍTULO (inserir o título do projeto de pesquisa ao qual o bolsista se vinculará)
- 1.2 OBJETO DA PESQUISA (descrição sumária do objeto da pesquisa)
- 1.3 OBJETIVOS
 - 1.3.1 Gerais
 - 1.3.2 Específicos
- 1.4 JUSTIFICATIVA
- 1.5 REFERENCIAL TEÓRICO (descrição das ferramentas teóricas)
- 1.6 MATERIAS E MÉTODOS (descrição da consuação metodologica do estudo)
- 1.7 ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO
- 1.8 PALAVRAS – CHAVE E/OU DESCRITORES
- 1.9 SUBMISSÃO/APROVAÇÃO NO CEP: (inserir o comprovante de submissão e/ou aprovação destacando o numero do protocolo ou CAAE)

2. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

- 2.1 Descrição das atividades** (Descrever as atividades do bolsista que serão vinculadas ao projeto de pesquisa do orientador)
- 2.2 Cronograma das atividades do bolsista**

Atividades (acrescente a quantidade de linhas necessárias a descrição das atividades)	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO
ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq

EDITAL N° 020/2018 – UEPA

APÊNDICE 3

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE A DECISÃO DO EDITAL N° 020/2018 – UEPA

Eu,, portador de matrícula nº....., participei do processo para concorrer a bolsa junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2018, apresento recurso junto a PROPESP-UEPA, contra decisão do resultado preliminar. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

.....
.....

Belém,de.....de 2018.

Assinatura do orientador proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO
ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq

EDITAL N° 020/2018 – UEPA

APÊNDICE 4

FICHA CADASTRAL DO ALUNO BOLSISTA – PIBIC/EM

Nome do Aluno/Bolsista:	
CPF:	RG:
Naturalidade:	Nacionalidade:
End:	
Bairro:	CEP:
Tel:	E-mail:
Escola/Colégio:	
Série:	
End:	
Bairro:	CEP:

Belém, ____/____/____

Assinatura do Aluno/Bolsista: _____

Assinatura do Responsável: _____

Assinatura do Orientador (a): _____

Assinatura do Representante da Escola/Colégio: _____

Obs.: 1. Anexar o comprovante de matrícula atualizado